

L E I Nº 18/72

WALTER MOREIRA BRAGA, Prefeito Municipal de Formosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que não tendo a Câmara Municipal se pronunciado dentro do prazo legal sobre o Ante Projeto de Lei nº 19/72, de autoria do Poder Executivo, eu a PROMULGO, como Lei, nos termos do Artigo 68, da Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1967.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial Adicional, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta / mil cruzeiros), assim especificados:

SERVICOS URBANOSSETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.110-95

172-A-Construção do Estádio Municipal .. Cr\$ 60.000,00

Art. 2º - As despesas ocasionadas com a execução do artigo anterior serão atendidas mediante o cancelamento total das seguintes dotações de Orçamento vigentes:

SERVICO DE FAZENDASETOR DE TRIBUTACAO

4.140-10

069-Móveis e Utensílios Cr\$ 3.500,00

4.115-11

078-Construção de Postos Fiscais Cr\$ 5.000,00

SERVICO DE EDUCACAO E CULTURA

3.111-67

104-Pessoal, Vencimentos e Vantagens . Cr\$ 3.500,00

SERVICO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

4.130-71

116-Aquisição de uma Ambulância Cr\$ 25.000,00

4.140-71

117-Utensílios Diversos Cr\$ 3.000,00

3.111-83

118-Pessoal, Vencimentos e Vantagens . Cr\$ 3.000,00

SERVICO DE OBRAS E VIACAOSETOR RODOVIARIO MUNICIPAL

3.233-83

145-Contribuições da Previdência Social Cr\$ 15.000,00

SERVICOS URBANOSSETOR DE LIMPEZA PUBLICA

3.130-92

152-Serviços Diversos Cr\$ 2.000,00

TOTAL Cr\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Formosa em

30 de dezembro de 1972

WALTER MOREIRA BRAGA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EM 30 DE DEZEMBRO DE 1972

ARNALDO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário